



## RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 002/2022

*Altera a composição da Comissão Organizadora da XIIª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina e dá outras providências.*

**O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em Reunião Plenária Ordinária de 31 de março de 2022, RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da XIIª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta por:

I – Conselheiros/as das Organizações da Sociedade Civil:

- 1 – Erasmo Marchi
- 2 – Giovana Maria Weber Zandoná
- 3 – Maristela Cizeski
- 4 – Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel

II – Conselheiros/as Governamentais:

- 1 – Daniel Neves Damiani
- 2 – Cléber Paes Alves
- 3 – Myriane Gonçalves da Silva Porto
- 4 – Juliano Ricardo Zimmermann

Parágrafo único. A representação adolescente na Comissão Organizadora da XIIª Conferência Estadual será dada em resolução específica do CEDCA.

Art. 2º O/A Coordenador/a será indicado/a pelos membros da Comissão Organizadora da XIIª Conferência Estadual, bem como terá suas competências definidas na primeira reunião da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora da XIIª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I subsidiar o plenário do CEDCA/SC nas deliberações relativas ao cronograma, às orientações e resoluções necessárias;



- II organizar e coordenar a XIIª Conferência Estadual;
- III definir plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- V elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes nas Conferências; e
- VI esclarecer possíveis dúvidas e questionamentos a respeito das Conferências.

Art. 4º A XIIª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será convocada via Resolução específica do CEDCA/SC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 6º Fica revogada a Resolução CEDCA nº 009/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de nº 21.661 de 06/12/2021.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

**Maristela Cizeski**  
Coordenadora Geral do CEDCA



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **5D6HW7Q7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARISTELA CIZESKI** (CPF: 645.XXX.909-XX) em 05/04/2022 às 15:41:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/06/2021 - 18:40:12 e válido até 18/06/2121 - 18:40:12.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDA3MTZfNzE2XzlwMjJfNUQ2SFc3UTc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000716/2022** e o código **5D6HW7Q7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.